ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2014-05-14	
O Secretário da Mesa	
Abel Baptista	Digitally signed by Abel Baptista Date: 2014.05.14 10:19:39 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1723 / XII (3 .ª)

Assunto: Esclarecimento acerca da Portaria 82/2014

Destinatário: Min. da Saúde

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

A recente publicação da Portaria 82/2014 relativa à reclassificação dos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS) lança as bases para uma reforma da rede hospitalar nacional.

A classificação dos estabelecimentos hospitalares por grupos vem trazer para a discussão pública a questão da qualidade e da abrangência dos serviços prestados às populações.

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca EPE serve neste momento as populações de dois dos concelhos mais populosos da Área Metropolitana de Lisboa e do País: Amadora e Sintra.

Face à inexistência de soluções estruturais que moldem e limitem o alcance da área de intervenção deste hospital, este estabelecimento tem desempenhado as suas funções de prestação de serviços de saúde a estas populações nas mais diversas especialidades.

Durante mais de duas décadasas populações dos municípios de Amadora e de Sintra foram servidas por equipas de profissionais de saúde que se têm afirmado não só pela sua competência técnica mas também pelo seu envolvimento com a sociedade civil destes municípios.

A identificação deste estabelecimento hospitalar como estando integrado no Grupo I levantou fundadas questões às comunidades locais e aos próprios profissionais de saúde, que assim se vêm enquadrados num contexto de dúvida e incerteza.

Para que fique cabalmente esclarecido o alcance e impacto deste novo enquadramento normativo, venho pela presente solicitar a S. Exª Srº Ministro da Saúde esclarecimentodasseguintes questões:

- Existirá alguma alteração das especialidades que actualmente são disponibilizadas pelo Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca EPE?
- Existirá alguma alteração da área geográfica de abrangência do Hospital Prof. Doutor

Fernando Fonseca EPE?

- Existe algum estudo de enquadramento desta Portaria,relativamente à situação específica das populações dos municípios de Amadora e deSintra?

Palácio de São Bento, terça-feira, 13 de Maio de 2014

Deputado(a)s

CARLOS SANTOS SILVA(PSD)

ODETE SILVA(PSD)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.